

de Prestação de Contas, da Superintendência de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 42539, de 29/06/2010. Processo nº E-03/300186/2010.

NOMEAR MARLEIDE LEÃO DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Prestação de Contas, da Superintendência de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 42539, de 29/06/2010. Processo nº E-03/300186/2010.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2010, CECÍLIA CASTANHEIRA MODESTO, matrícula nº 29/4464-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura. Processo nº E-18/450433/2010.

NOMEAR DÉBORA GHIVELDER HIPPERTT para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2010, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura, anteriormente ocupado por Cecília Castanheira Modesto, matrícula nº 29/4464-3. Processo nº E-18/450433/2010.

NOMEAR CHARBELLY IMACULADA DE ALMEIDA ESTRELLA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Fundação Casa França-Brasil, da Secretaria de Estado de Cultura, anteriormente ocupado por Bruno Cordeiro Valentim da Cunha, matrícula nº 00/064-6. Processo nº E-18/480041/2010.

NOMEAR BIANCA CRUZ DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2010, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura, anteriormente ocupado por Roberto Nilton de Almeida Barros, matrícula nº 0944045-4. Processo nº E-18/1132/2010.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 22 de junho de 2010, publicado no D.O. de 23/06/2010, que nomeou BIANCA CRUZ DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Cultura, anteriormente ocupado por Ramon Nunes de Mello, matrícula nº 949632-4. Processo nº E-18/1132/2010.

NOMEAR RITA DE CÁSSIA CUNHA PAES para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Superintendência de Direitos da Mulher, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Rosemar de Souza Soares, matrícula nº 0932719-8. Processo nº E-23/1140/2010.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 30 de junho de 2010, publicado no D.O. de 01/07/2010, que exonerou, com validade a contar de 01 de julho de 2010, JUAREZ TELLES DA SILVA do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer, por solicitação do titular da pasta.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 30 de junho de 2010, publicado no D.O. de 01/07/2010, que exonerou, com validade a contar de 01 de julho de 2010, HERCÚLIS DANTAS CAMPELO do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer, por solicitação do titular da pasta.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 30 de junho de 2010, publicado no D.O. de 01/07/2010, que exonerou, com validade a contar de 01 de julho de 2010, ANDRÉ LUIZ DA SILVEIRA BRUNO do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Administração Financeira, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer, por solicitação do titular da pasta.

DE 09 DE JULHO DE 2010

*O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

NOMEAR GABRIELA BATISTA DO AMARAL FIGUEIRA RODRIGUES, matrícula nº 0948025-2, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Regional do Estado, símbolo DAS-8, da Superintendência Regional Centro-Norte, da Subsecretaria do Interior, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Arthur Erthal Frierie, matrícula nº 937199-8, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da mesma Superintendência, tudo com validade a contar de 01 de julho de 2010. Processo nº E-15/796/2010.

EXONERAR, com validade a contar de 18 de junho de 2010, VICTOR CEZAR PEIXOTO NUNES, Tenente-Coronel PM, RG 31.116, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do Batalhão Especial Prisional, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/0236/2588/2010.

NOMEAR CARLOS EDUARDO RIBEIRO E SOUZA, Tenente-Coronel PM, RG 40.525, para exercer o cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do Batalhão Especial Prisional, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Victor Cezar Peixoto Nunes, RG 31.116, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAS-7, da Divisão de Pessoal, da mesma Polícia, tudo com validade a contar de 18 de junho de 2010. Processo nº E-09/0237/2588/2010.

*Republicados por terem saído com incorreções no D.O. de 12/07/2010.

Id: 986271

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 12 DE JULHO DE 2010

PROCESSO Nº E-03/300168/2010 - CIENTE, quanto ao afastamento da Secretaria de Estado de Educação, Tereza Cristina Porto Xavier, por motivo de férias, no período de 19 a 28 de julho de 2010. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Educação, para as providências complementares.

Id: 986269

SUBSECRETARIA MILITAR DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 12/07/2010

Processo nº E-13/20.576/10 - Por delegação de competência conferida através da Resolução CC nº 04, de 16/01/2007, ratifico a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do servidor ODAIR SANDRO TALLALA BLANCO, com base no inciso IV do art. 24 do mencionado diploma legal, nos termos da autorização do Superintendente do Orçamento e Finanças desta Subsecretaria Militar, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 985724

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO www.agetransp.rj.gov.br - Ouvidoria 0800 285 97 96 ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE SUBSTITUTO

PORTARIA AGETTRANS Nº 68 DE 08 DE JULHO DE 2010

CRIA COMISSÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XIII do art. 16 do Regimento Interno da AGETTRANS, consoante decisão do Conselho Diretor tomada na 17ª Reunião Interna, realizada em 05 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão Especial designada para acompanhar as obras de construção da Linha 4 - Barra da Tijuca, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- José Luiz Lopes Teixeira Filho - matrícula 277-4;
- Antonio Carlos de Sousa - matrícula 020-8;
- Vanessa Ramalheite Santos Neves - matrícula 279-0;
- Wanderley Malta Silva - matrícula 271-7;
- José Gomes Corrêa - matrícula 079-4;

Art. 2º- A presente Comissão deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, relatório sobre a matéria ao Conselho Diretor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2010

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO Conselheiro-Presidente Substituto

Id: 985707. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO www.agetransp.rj.gov.br - Ouvidoria 0800 285 97 96 ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE SUBSTITUTO

PORTARIA AGETTRANS Nº 69 DE 08 DE JULHO DE 2010

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETTRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta dos processos nºs E-12/010.140/2009 e E-12/010.214/2009, consoante decisão do Conselho Diretor tomada na 18ª Reunião Interna realizada em 23/06/2010,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão de Sindicância para apurar possível irregularidade pelo não atendimento das diligências nos prazos estipulados.

Art. 2º - Ficam designados, para compor a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: -Raimundo José Reis Ferreira - matrícula 213-9; -Amanda Pereira Fonseca - matrícula 239-4; -Ana Lucia de Souza Loureiro - matrícula 117-2.

Art. 3º- Fica estipulado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2010

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO Conselheiro-Presidente Substituto

Id: 985708. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO www.agenersa.rj.gov.br ATOS DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 586 DE 30 DE JUNHO DE 2010

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO - REVISÃO DE TARIFA - COBRANÇA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 4.247/2003.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-33/100.175/2005, por maioria,

DELIBERA:

Art. 1º- Conhecer os Embargos opostos pela Concessionária PROLAGOS em face da Deliberação AGENERSA nº. 506/10, de 29/01/2010, vez que tempestivos, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo a Deliberação embargada.

Art. 2º- Por economia processual, homologar o valor de R\$ 653.762,22 (seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), pago pela Prolagos à SERLA, até o mês de fevereiro de 2010, referente ao Termo de Parcelamento nº 177/2008, que deverá ser considerado na segunda Revisão Quinquenal da Concessionária.

Art. 3º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2010

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO Conselheiro-Presidente DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE Conselheira-Relatora MOACYR ALMEIDA FONSECA Conselheiro SÉRGIO BURROWES RAPOSO Conselheiro (abstenção) MÁRIO FLÁVIO MOREIRA Vogal

Id: 985396. A faturar por empenho

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 587 DE 30 DE JUNHO DE 2010

CONCESSIONÁRIA CEG - ACIDENTE/INCIDENTE - OCORRÊNCIA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL - CAMPO DE SÃO CRISTÓVÃO, 162/RJ- ESCAPAMENTO DE GÁS - EMBARGOS À DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 563/10.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.390/2007, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º- Conhecer os Embargos opostos pela Concessionária, dando-lhes provimento para complementar o art. 1º da Deliberação nº 563, de 29/04/2010, no que concerne a participação da Concessionária na vistoria a ser realizada, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º- Baixar o processo em diligência para que a CAENE, com a participação da Concessionária, proceda a vistoria na rede de distribuição de gás da CEG em que ocorreu o acidente, de modo a analisar se foram realizadas as devidas adequações.”

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2010

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO Conselheiro-Presidente DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE Conselheira MOACYR ALMEIDA FONSECA Conselheiro-Relator SÉRGIO BURROWES RAPOSO Conselheiro

Id: 985397. A faturar por empenho

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 588 DE 30 DE JUNHO DE 2010

CONCESSIONÁRIA CEG - OCORRÊNCIA 79963 - CORTE DE GÁS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.407/2007, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º- Considerar que a atuação da Concessionária CEG encontra-se em conformidade com o Contrato de Concessão e a Legislação em vigor em relação ao objeto do presente processo.

Art. 2º- Baixar o processo em diligência para que a Concessionária CEG demonstre a CAENE, em 15 (quinze) dias a forma pela qual é rastreado o conteúdo das correspondências enviadas aos clientes com os respectivos avisos de recebimento.

Art. 3º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2010

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO Conselheiro-Presidente DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE Conselheira MOACYR ALMEIDA FONSECA Conselheiro-Relator SÉRGIO BURROWES RAPOSO Conselheiro

Id: 985398. A faturar por empenho

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 589 DE 30 DE JUNHO DE 2010

CONCESSIONÁRIA CEG - RECLAMAÇÃO DE CLIENTES - DUAS FATURAS NO MESMO MÊS. EMBARGOS À DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 564/2010.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.141/2008, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º- Conhecer os embargos opostos pela Concessionária CEG em face da Deliberação nº 564, de 29/04/2010, porquanto tempestivos, para no mérito, dar-lhes parcial provimento, para alterar o art. 2º da Deliberação nº 564, de 29/04/10, no que concerne ao encerramento do processo, passando a ter a seguinte redação.

“Art. 2º- Decorrido o prazo recursal previsto no Regimento Interno da AGENERSA, declarar o encerramento da instância administrativa.”

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2010

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO Conselheiro-Presidente DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE Conselheira MOACYR ALMEIDA FONSECA Conselheiro-Relator SÉRGIO BURROWES RAPOSO Conselheiro

Id: 985399. A faturar por empenho

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 590 DE 30 DE JUNHO DE 2010

CONCESSIONÁRIA CEG - OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.290/2008, por maioria,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar que a Concessionária encontra-se em conformidade com o Contrato de Concessão e a Legislação em vigor nos presentes autos.

Art. 2º- Reconhecer que a Concessionária, ao deparar-se com situações de emergência, não tem outra alternativa senão intervir de imediato.

Art. 3º- Determinar que a CAENE, em articulação com a Concessionária, desenvolva um procedimento em até 30 (trinta) dias para tratar e consignar as situações de emergência.

Art. 4º- Determinar que a SECEX envie ofício à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Rio de Janeiro dando ciência da decisão desta Agência Reguladora.

Art. 5º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2010

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO Conselheiro-Presidente DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE Conselheira-Revisora MOACYR ALMEIDA FONSECA Conselheiro-Relator SÉRGIO BURROWES RAPOSO Conselheiro (abstenção)

Id: 985400. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 318 DE 12 DE JULHO DE 2010

ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 239, DE 14 DE JANEIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 42.239, de 14 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-01/171/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SEPLAG nº 239, de 14 de janeiro de 2010 a Órgãos e Entidades Estaduais, conforme Anexos I e II.

Parágrafo Único - Os limites de empenho antecipados por força da presente Resolução serão compensados no terceiro quadrimestre, a fim de preservar as disponibilidades orçamentárias necessárias ao funcionamento a diversos Órgãos e Entidades Estaduais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2010

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 986191